

## A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA DA UFBA, CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA

Laila Porto Azevedo Alves<sup>1</sup>

Marília De Azevedo Alves Brito<sup>2</sup>

Álvaro De Azevedo Alves Brito<sup>3</sup>

Fernando De Azevedo Alves Brito<sup>4</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo investigar como a educação em direitos humanos é abordada no Curso de Bacharelado em Psicologia da UFBA/IMS/CAT. Identificou-se a existência de normas jurídicas sobre o tema (Resolução CNE/CP nº 01/2012, Resolução CNE/CES nº 5/2011 etc.) e de normas institucionais que versam sobre educação em direitos humanos (PDI e Matriz Curricular). Concluiu-se que as normas jurídicas impõem a inserção da educação em direitos humanos nos Curso de Graduação em Psicologia e que as normas institucionais da UFBA/IMS/CAT possuem dispositivos que favorecem essa inserção, em nível disciplinar e/ou transversal. A opção metodológica foi por uma pesquisa exploratória, bibliográfica e de análise documental.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação em Direitos Humanos; Ensino de Psicologia; Bacharelado em Psicologia; Normas Educacionais.

### INTRODUÇÃO

A partir da Resolução CNE/CP nº 1/2012, o Ministério da Educação (MEC) estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação em

Direitos Humanos (BRASIL, 2012). No art. 2º dessa Resolução, aos sistemas de ensino e às suas instituições cabe a efetivação da educação em direitos humanos, implicando na adoção sistemática dessas diretrizes por todos os envolvidos nos processos educacionais (BRASIL, 2012). Essa realidade, portanto, aplica-se a todo sistema de

---

<sup>1</sup> Psicóloga do Bloco Neonatal, Pediátrico e Paliativo da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista (Hospital Esaú Matos). Pós-graduanda em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social (ENSP/FIOCRUZ). Bacharela em Psicologia (UFBA).

<sup>2</sup> Psicóloga. Professora Substituta de Psicologia da UNEB, campus Brumado. Professora de Psicologia da Faculdade Pitágoras. Mestra em Educação (UESB).

<sup>3</sup> Advogado. Professor de Direito da UniNASSAU e da Faculdade Pitágoras, campus Vitória da Conquista. Mestre em Direito (UFBA).

<sup>4</sup> Professor EBTT de Direito do IFBA, campus Vitória da Conquista. Doutor em Direito (UFBA). Mestre em Ciências Ambientais (UESB).

ensino, devendo, pois, ser atendido pelo Curso de Psicologia da UFBA, Campus Anísio Teixeira (UFBA/IMS/CAT).

Isso, por si só, justifica este estudo, até mesmo porque a formação humanística de todos discentes é uma exigência do art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e dos arts. 2º e 3º da LDB (BRASIL, 1988, 1996). Essa formação humanística, ademais, é aspecto essencial da educação, como pode ser lido nos escritos de Edgar Morin e Paulo Freire (MORIN, 2003; CAMPOS, 2021).

Dessarte, esta pesquisa tem como objetivo geral: “Investigar como a educação em direitos humanos é abordada no Curso de Bacharelado em Psicologia da UFBA/IMS/CAT”. Para tanto, possui os seguintes objetivos específicos: (a) pesquisar sobre a educação em direitos humanos, em nível teórico e nos documentos institucionais; (b) identificar nas DCN do Curso aspectos que favoreçam a realização da educação em direitos humanos; (c) investigar como as normas institucionais da UFBA/IMS/CAT, abordam a necessidade de realização da educação em direitos humanos.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

A opção metodológica, como já enfatizado, foi por uma pesquisa exploratória, de revisão bibliográfica e análise documental. Fonseca (2009) reconhece a revisão bibliográfica como uma das possibilidades de trabalho científico, a partir da qual se foca em um tema, para realizar-se o levantamento de pesquisas em diferentes fontes teóricas. A pesquisa documental, por outro lado, tem como finalidade a análise de documentos (FONSECA, 2009), entre eles: normas jurídicas.

Tendo em vista a opção pela pesquisa bibliográfica e tendo como parâmetro o entendimento de Macedo (1994), foram selecionados/utilizados conteúdos teóricos extraídos de fontes como livros, artigos de periódicos etc.

A escolha por uma pesquisa de análise documental deu-se em razão das características do tema e diante da necessidade de estudo de normas educacionais institucionais da UFBA/IMS/CAT (PDI, Matriz Curricular etc.) e da legislação brasileira exigível, em razão da educação e, em especial, da educação em direitos humanos (CF/1988, LDB, Resolução CNE/CP nº 1/2012 etc.).

Houve a necessidade de entrelaçamento da pesquisa bibliográfica e documental devido ao fato de a pesquisa exploratória ter como objetivo fundamental proporcionar uma ampla visão sobre o tema (SANTOS; CANDELORO, 2006).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

De início, identificou-se a necessidade de a educação favorecer a formação humanística do discente. Essa perspectiva pode ser observada, por exemplo, nos escritos de Edgar Morin e de Paulo Freire (MORIN, 2003; CAMPOS, 2021). Isso também é observado na CF/1988 (art. 205) e na LDB (art. 2º).

Para além disso, a educação em direitos humanos é uma imposição da legislação brasileira, devendo promover o respeito integral aos direitos de todas as pessoas e uma formação cidadã, posicionando-as para serem atores do projeto de uma sociedade livre, igualitária, solidária e justa (MONTEIRO, 2013).

A análise dos documentos da UFBA/IMS/CAT abrangeu as seguintes normas: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Matriz Curricular. Além dessas normas, ainda foram analisados os seguintes documentos: Resolução CNE/CP nº 01/2012, Resolução CNE/CES nº 5/2011 e o Parecer CNE/CES nº 179/2022.

Quanto aos documentos institucionais, o PDI estabelece (capítulo 9, tópico 3) Diretrizes Estratégicas com vistas a aperfeiçoar o processo de transversalidade/visibilidade de questões relativas aos Direitos Humanos em Educação, dispondo, ainda, sobre a necessidade de realização de, ao menos, dois eventos semestrais sobre direitos humanos/diversidade (capítulo 9, tópico 3). A Matriz Curricular do curso de Psicologia da UFBA/IMS/CAT, por sua vez, conta com uma disciplina optativa em Direitos Humanos e Saúde (IMS007).

A partir da Resolução CNE/CP nº 01/2012, o MEC estabelece as DCN sobre a Educação em Direitos Humanos. Além de estabelecer a definição de Educação em Direitos Humanos (art. 2º, §1º), estabeleceu princípios, dimensões de articulação, objetivos, abordagem transversal, forma de inserção dos conhecimentos e inserção na formação inicial e continuada (BRASIL, 2012).

A Resolução CNE/CES nº 5/2011, que dispõe sobre as DCN para os cursos de graduação em Psicologia, estabelece metas para a formação/atuação profissional, para a pesquisa e o ensino de psicologia, tendo, como princípios e compromissos, a atuação em diferentes contextos, o que deve considerar as necessidades sociais e os direitos humanos (art. 3º, §5º) (BRASIL, 2011).

## **CONCLUSÕES**

As normas vigentes impõem que o Curso de Psicologia da UFBA/IMS/CAT realize a inserção da educação em direitos humanos na formação discente, de forma

transversal e/ou disciplinar. A análise das normas institucionais permitiu identificar dispositivos que favorecem essa inserção e a existência de uma disciplina optativa sobre o tema (Direitos Humanos e Saúde) na matriz curricular.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CES Nº 5/2011.** Disponível em: [acesse.one/A7tkb](https://www.inep.gov.br/portal/acesse/one/A7tkb). Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP Nº 01/2012.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 05 mar. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CES Nº 179/2022.** Disponível em: [acesse.one/hPWLg](https://www.inep.gov.br/portal/acesse/one/hPWLg). Acesso em: 05 mar. 2023.

CAMPOS, E. A educação humanista em Paulo Freire: apontamentos para uma alfabetização libertadora. **Revista Estudos Aplicados em Educação (REAE)**, v. 6, n. 11, 2021.

FONSECA, R. C. V. da. **Metodologia do trabalho científico.** Curitiba: IESDE Brasil, 2009.

MACEDO, N. D. de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica.** 2.ed. São Paulo: Loyola, 1994.

MONTEIRO, Aida Maria (Org.). **Educação superior: espaço de formação em direitos humano.** São Paulo: Cortez, 2013.

MORIN, Edgar. **Cabeça Bem-feita: Repensar a reforma, reformar o pensamento.** 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SANTOS, Vanice dos; CANDELORO, Rosana J. **Trabalhos acadêmicos: uma orientação para a pesquisa e normas técnicas.** Porto Alegre: AGE, 2006.